



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Comissão
Intergestores
Regional
Sudoeste I

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE I

Resolução nº. 07/2023 – CIR Sudoeste I

Rio Verde, 11 de abril de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:


1. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
2. A Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 178 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
4. A Resolução nº 005/2023/Conselho Municipal de Saúde/Itajá-GO, de 5 de abril de 2023, que aprovou a “Alteração de objeto – Uso de saldo remanescente após licitação” no valor de R\$ 126.728,00 (cento e vinte e seis mil reais, setecentos e vinte oito reais) referente a Emenda Parlamentar com Proposta nº 11475.739000/1200-01;
5. A decisão do Plenário da CIR Sudoeste I, na Reunião Ordinária realizada em 11 de abril de 2023, de forma híbrida, on-line e presencial, que aprovou a “Uso de saldo remanescente após licitação” no valor de R\$ 126.728,00 (cento e vinte e seis mil reais, setecentos e vinte oito reais) referente a Emenda Parlamentar com Proposta nº 11475.739000/1200-01.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar esta resolução que trata da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itajá-GO de “Alteração de objeto – Uso de saldo remanescente após licitação” no valor de R\$ 126.728,00 (cento e vinte e seis mil reais, setecentos e vinte oito reais) referente a Emenda Parlamentar com Proposta nº 11475.739000/1200-01.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


Kelly Maria Marques Coutinho
Secretária Mun. de Saúde de Montividiu-GO
Coordenadora CIR Sudoeste I


Anna Otília Paiva Ferreira
Coordenadora Geral RS Sudoeste I
Vice-Coodenadora CIR Sudoeste I